

5 09/11/2021 13:52:29	<p>QUESTIONA-SE: O licitante vencedor poderá OPTAR por faturar parte dos equipamentos que são objeto deste Pregão por um dos estabelecimentos (MATRIZ ou FILIAL) e a outra parte dos equipamentos por outro dos seus estabelecimentos (MATRIZ e FILIAL), à sua livre escolha, e será considerado como participante do Pregão unicamente a PESSOA JURÍDICA da licitante (independente do número – ou prefixo - do CNPJ)? Caso o entendimento em relação à questão 1) anterior não esteja correto, quais são; no entender de V.Sas. e para fins de participação neste Pregão, os requisitos que permitirão ao licitante vencedor faturar por seus diferentes estabelecimentos (MATRIZ e/ou FILIAIS)? No caso de serem indicados os requisitos mencionados no item 2) anterior, os mesmos requisitos deverão ser cumpridos pelos licitantes no momento da entrega da proposta escrita ou apenas na ocasião do efetivo faturamento dos equipamentos, quando for o caso?</p>	10/11/2021 10:57:01	<p>O Edital trata de apenas UMA (1) Unidade de Equipamento, sendo esta Solução de storage all-flash (AFA) de capacidade utilizável de 45TB, com instalação, ativação e configuração lógica e garantia estendida de 60 meses. O item descrito deve ser faturado em conjunto, conforme descrito no Termo de Referência do convênio: Solução de storage all-flash (AFA) de capacidade utilizável de 45TB, com instalação, ativação e configuração lógica e garantia estendida de 60 meses.</p>
-----------------------------	---	------------------------	---